



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



## **PORTARIA Nº 390/2024**

*Nomeia o Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA – do Curso de Psicologia da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.*

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia o **Sr. ÉSER TÉCIO PACHECO**, portador do **CPF** sob o número **540.099.366-49**, para o cargo interino de Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA do Curso de Psicologia da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

**Art.2º** São atribuições do Coordenador Interino do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA:

- a) Coordenar as atividades administrativas do SPA;
- b) Integrar e articular as ações dos envolvidos no SPA, conforme o regulamento do SPA;
- c) Acompanhar direta e constantemente as atividades desenvolvidas no serviço, garantindo a articulação da aprendizagem dos alunos com a função social da IES e as necessidades dos usuários dos serviços;
- d) Assessorar a coordenação de curso de psicologia, quanto ao desenvolvimento das atividades de estágio curricular e extracurricular do referido curso;
- e) Comunicar ao Conselho Regional o seu desligamento da prestação de serviço ou o seu afastamento da pessoa jurídica;
- f) Acompanhar os serviços prestados;
- g) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e éticas, pela qualidade dos serviços e pela guarda do material utilizado, adequação física e qualidade do ambiente de trabalho utilizado;
- h) Verificar pessoalmente, quando necessário, a capacitação técnica de seu (s) estagiário (s), supervisionando-o (s) e sendo responsável direto pela aplicação adequada dos métodos e técnicas psicológicas e pelo respeito à ética profissional;
- i) Responder pelos serviços psicológicos oferecidos pela Instituição, zelar pelo interesse dos usuários, estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à sociedade;
- j) Fazer com que os serviços oferecidos, as pesquisas e os projetos de extensão estejam sempre em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- k) Responder pela direção técnica do serviço;
- l) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Código de Ética do Profissional de Psicologia (CEPP);



**CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE  
DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA  
DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS**

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977  
Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG  
CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000  
Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- m) Responsabilizar-se pelo apoio na seleção, admissão, supervisão e demissão dos funcionários do Serviço-Escola, em conjunto com o coordenador de curso de psicologia e Direção da IES;
- n) Supervisionar técnica e administrativamente (quando não houver a figura do coordenador) as rotinas do serviço e dos atendimentos;
- o) Zelar pelo interesse dos usuários, alunos-estagiários, supervisores/orientadores e pela imagem do serviço junto à comunidade e à Instituição;
- p) Responder pelo serviço junto aos outros setores da IES, junto a outras instituições e à comunidade, em conjunto com o coordenador, quando houver a figura deste profissional;
- q) Implementar, extinguir ou substituir modalidades de atendimento e/ou atividades psicológicas à comunidade, de acordo com o PPC do Curso, em conjunto com os coordenadores (do curso e do serviço) e orientadores de estágio;
- r) Propor e avaliar propostas de convênios ou parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, ouvidas as instâncias superiores, desde que compatíveis com o PPC de Psicologia e com o CEPP, em conjunto com o coordenador do SPA e do Curso;
- s) Supervisionar os registros dos atendimentos, tornando-os disponíveis para inspeção interna (IES) ou externa (CRP);
- t) Levantar as necessidades estruturais, administrativas e pedagógicas do SPA, em conjunto com o coordenador.
- u) Cumprir e fazer cumprir a legislação de estágio em psicologia;
- v) Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- w) Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.

**Art. 3.º** - O mandato interino do Coordenador do Serviço de Psicologia Aplicada – SPA será de 25 de março de 2024 até 12 de julho de 2024, podendo haver recondução.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 25 de março de 2024.

**WELLINGTON CLAYTON SILVA**  
Diretor Geral